



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Ano III | Edição nº 284

Página 1 de 38

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	6
Decreto nº 5845/2023	6
Decreto nº 5846/2023	12
Decreto nº 5847/2023	13
Decreto nº 5848/2023	18
Decreto nº 5849/2023	19
Decreto nº 5850/2023	20
Lei nº 5209/2023	22
Lei nº 5210/2023	28
Lei nº 5211/2023	29
Lei nº 5212/2023	35
Departamento de Administração	36
TERMO DE CONVOCAÇÃO	36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Básicas de Saúde e CAPS, pelo período de 12 meses.

EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ: 82.225.947/0001-65 - Itens: 65, 288 e 376. - VALOR TOTAL: R\$ 8.208,00 – ATA Nº 144/23

EMPRESA: AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.815.718/0001-13 - Item: 33 - VALOR TOTAL: R\$ 16.520,00 – ATA Nº 137/23

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Itens: 12, 15, 77, 99, 125, 170, 187, 246, 247 e 274. - VALOR TOTAL: R\$ 70.369,00 – ATA Nº 128/23

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71 - Itens: 18, 147, 188, 211, 272, 279, 280, 281, 287, 290, 302, 368, 437, 443 e 459 - VALOR TOTAL: R\$ 347.099,40 – ATA Nº 147/23

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.274.988/0001-38 - Itens: 32, 34, 92, 94, 106, 190, 221, 232, 277, 282, 327 e 450 - VALOR TOTAL: R\$ 57.846,20 – ATA Nº 125/23

EMPRESA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70 - Itens: 19, 22, 27, 45, 54, 55, 61, 80, 135, 142, 167, 171, 172, 259, 273, 300, 314, 346, 353, 365, 367, 394, 409 e 412 - VALOR TOTAL: R\$ 365.927,00 – ATA Nº 129/23

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49 - Itens: 10, 197, 198, 370, 388 e 398 - VALOR TOTAL: R\$ 131.667,04 – ATA Nº 139/23

EMPRESA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP- CNPJ: 47.063.094/0001-01 - Itens: 122 e 223 - VALOR TOTAL: R\$ 316.901,00 – ATA Nº 119/23

EMPRESA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA – CNPJ: 30.766.874/0001-15 - Itens: 02, 35, 47, 165, 200, 338 e 387 - VALOR TOTAL: R\$ 30.977,30 – ATA Nº 117/23

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21 - Item: 82 - VALOR TOTAL: R\$ 3.953,50 – ATA Nº 150/23

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ: 23.228.076/0001-74 - Itens: 70, 186, 408, 416 e 446 - VALOR TOTAL: R\$ 191.950,60 – ATA Nº 135/23

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Itens: 13, 46, 48, 181 e 383 - VALOR TOTAL: R\$ 80.230,00 – ATA Nº 131/23

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Itens: 260 e 261 - VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00 – ATA Nº 154/23

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34 - Itens: 141, 293 e 294 - VALOR TOTAL: R\$ 47.339,80 – ATA Nº 157/23



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EMPRESA: CREMONESI & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 54.426.937/0001-52 - Itens: 120, 158, 196, 220, 233, 245, 271, 278, 357, 373, 414 e 417 - VALOR TOTAL: R\$ 75.054,00 – ATA N° 132/23

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Itens: 43, 102, 111, 118, 119, 129, 132, 133, 146, 155, 156, 162, 201, 203, 214, 222, 250, 251, 252, 255, 284, 285, 291, 325, 341, 342, 375, 381, 382 e 460 - VALOR TOTAL: R\$ 369.296,75 – ATA N° 123/23

EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00 - Itens: 266, 269, 270 e 454 - VALOR TOTAL: R\$ 46.031,05 – ATA N° 156/23

EMPRESA: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME – CNPJ: 28.004.857/0001-07 - Item: 06 - VALOR TOTAL: R\$ 2.139,00– ATA N° 127/23

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13 - Itens: 91, 115, 143, 168, 218, 219, 253, 254, 286, 343, 407 e 440 - VALOR TOTAL: R\$ 101.269,92 – ATA N° 126/23

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20 - Itens: 25, 52, 56 e 329 - VALOR TOTAL: R\$ 111.524,40– ATA N° 136/23

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Itens: 07, 84, 105, 202, 216, 237, 295, 301, 313 e 363 - VALOR TOTAL: R\$ 137.981,00 – ATA N° 134/23

EMPRESA: DROGARIA TOTAL UNIDADE SAO MIGUEL LTDA – CNPJ: 48.438.835/0001-54 - Item: 369 - VALOR TOTAL: R\$ 4.515,00 – ATA N° 158/23

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 04.027.894/0007-50 - Itens: 08, 97, 98, 144, 161, 265, 309, 310, 366, 384, 397 e 424 - VALOR TOTAL: R\$ 184.466,20 – ATA N° 138/23

EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 24.826.631/0001-22 - Itens: 399, 400, 401, 402, 404 e 405 - VALOR TOTAL: R\$ 150.240,50 – ATA N° 152/23

EMPRESA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 08.231.734/0001-93 - Item: 39 - VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00 – ATA N° 148/23

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.885.491/0001-51 - Itens: 461, 462, 463 e 464 - VALOR TOTAL: R\$ 86.222,40 – ATA N° 149/23

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02 - Itens: 41, 42, 44, 59, 73, 76, 88, 104, 112, 148, 152, 153, 193, 207, 215, 225, 238, 239, 248, 249, 257, 296, 298, 312, 319, 320, 324, 328, 333, 350, 351, 413, 423, 425, 433 e 435 - VALOR TOTAL: R\$ 336.081,80 – ATA N° 120/23

EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40 - Itens: 127, 128, 138, 139, 140, 157, 174, 175, 176, 276, 299, 334, 344, 361, 391, 392, 422, 434, 436, 438, 451 e 452. - VALOR TOTAL: R\$ 1.627.036,10 – ATA N° 155/23

EMPRESA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.257.684/0001-81 - Itens: 03, 53, 71, 90, 114, 224, 335, 347, 453 e 458. - VALOR TOTAL: R\$ 109.873,40 – ATA N° 118/23

EMPRESA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52 - Itens: 23, 24, 96, 160, 331 e 355. - VALOR TOTAL: R\$ 36.584,50 – ATA N° 130/23



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EMPRESA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.893.919/0001-15 - Itens: 29, 69, 110, 199, 210, 234, 292 e 395. - VALOR TOTAL: R\$ 161.912,80 – ATA Nº 141/23

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.157.293/0001-27 - Itens: 36 e 442. - VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 – ATA Nº 153/23

EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 34.772.843/0001-28 - Item: 28 - VALOR TOTAL: R\$ 7.668,20 – ATA Nº 151/23

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ: 04.307.650/0025-02 - Itens: 17, 20, 263, 307 e 308 - VALOR TOTAL: R\$ 275.188,00 – ATA Nº 145/23

EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.123.417/0001-60 - Itens: 130, 131, 180, 240, 241, 289, 315, 316, 326, 339, 439 e 448 - VALOR TOTAL: R\$ 90.158,40 – ATA Nº 140/23

EMPRESA: PORTAL LTDA – CNPJ: 05.005.873/0001-00 - Itens: 05, 16, 31, 83, 93, 101, 108, 117, 183, 191, 204, 208, 243, 244, 340, 349, 364, 389, 420, 421 e 441. - VALOR TOTAL: R\$ 461.159,72 – ATA Nº 122/23

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Itens: 179 e 262 - VALOR TOTAL: R\$ 40.068,30 – ATA Nº 143/23

EMPRESA: R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.968.107/0001-04 - Itens: 04, 09, 11, 72, 121, 137, 163, 185, 212, 213, 235, 256, 275, 297, 303, 330, 360, 411, 444, 445 e 449 - VALOR TOTAL: R\$ 420.338,45 – ATA Nº 121/23

EMPRESA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.851.958/0001-47 - Itens: 145, 304, 356, 359, 377, 378 e 379. - VALOR TOTAL: R\$ 41.996,45 – ATA Nº 146/23

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10 - Itens: 21, 26, 30, 37, 38, 50, 60, 62, 64, 67, 68, 74, 75, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 100, 109, 123, 126, 134, 136, 149, 151, 169, 173, 177, 178, 182, 184, 189, 192, 194, 195, 209, 226, 227, 228, 229, 236, 242, 258, 305, 306, 311, 317, 318, 332, 352, 354, 374, 385, 386, 393, 403, 415, 419, 426, 427 e 432 - VALOR TOTAL: R\$ 559.067,80 – ATA Nº 133/23

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0003-68 - Itens: 40, 51, 63, 89, 164, 166, 205, 206, 231, 283, 321, 322, 323, 336, 337, 362, 380, 410, 418, 429, 447 e 457 - VALOR TOTAL: R\$ 114.088,10 – ATA Nº 142/23

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.864.942/0001-13 - Itens: 430 e 456 - VALOR TOTAL: R\$ 8.562,00 – ATA Nº 124/23

Prazo: 12 meses

Data da Adjudicação e Homologação: 31/08/2023

Data da assinatura da Ata: 31/08/2023

Santa Rosa de Viterbo, 12/09/2023

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 86/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: 12 MESES

Contrato nº 216/2023 – Contratada: ASSOCIAÇÃO AGROFAMILIA - ASSENTAMENTO MARIO COVAS DE SAO SIMAO – CNPJ: 47.826.566/0001-30 – Itens: 05, 08, 11 e 22 - Valor Total: R\$ 24.915,81 -

Contrato nº 214/2023 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICO AGRO VERDE DE PRODUTOS – CNPJ: 49.380.894/0001-81 - Itens: 07, 08 e 11 - Valor Total: R\$ 22.248,00

Contrato nº 213/2023 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV – CNPJ: 49.996.508/0001-80 - Itens: 02, 06, 14 e 15 - Valor Total: R\$ 30.397,00

Contrato nº 212/2023 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO SIMAO E REGIAO – CNPJ: 28.608.459/0001-91- Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 18 e 20 - Valor Total: R\$ 136.758,00

Contrato nº 210/2023 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO-ASR-ASRV – CNPJ: 07.288.184/001-86 - Itens: 04, 09, 11, 12, 16, 17, 19 e 21 - Valor Total: R\$ 82.262,00

Contrato nº 215/2023 - Contratada: CICERO APARECIDO GOMES DO NASCIMENTO – CNPJ: 08.469.115/0001-31 - Itens: 05 e 22 - Valor Total: R\$ 15.674,31

Contrato nº 211/2023 - Contratada: LUCIANA CRISTINA ALVES – CNPJ: 08.746.616/0001-18 - Itens: 05 e 22 - Valor Total: R\$ 15.707,88

Data da Adjudicação e Homologação: 29/08/2023 – DATA DO CONTRATO 31/08/2023

Santa Rosa de Viterbo, 12/09/2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 5845/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI N° 5209/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente de R\$ 398.432,38 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.151	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.100.0110.0110
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 398.432,38

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes dos convênios a ser formalizado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, e o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01			
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.			
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
GALERIAS IMPLANTADAS	ML	0	628,31	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
GALERIAS IMPLANTADAS	-	628,31	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 398.432,38				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18	
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.151	
METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
GALERIAS IMPLANTADAS	628,31	ML

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
GALERIAS IMPLANTADAS	-	628,31	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	398.432,38	-	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC
- SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01		
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.		
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GALERIAS IMPLANTADAS	ML	0	628,31

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 398.432,38
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18	
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.151	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
GALERIAS IMPLANTADAS	628,31	ML
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	398.432,38	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 5846/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 40.000,00, (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5210/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
292.27.812.0023.2.043.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Pluriannual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 5847/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5211/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0023	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE
Projeto	1.194	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I - Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II - Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01			
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.			
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
CAMPO ADEQUADO	un	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
CAMPO ADEQUADO	-	01	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01
FUNÇÃO	DEСПORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27
SUBFUNÇÃO	DEСПORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
ATIVIDADES	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.194

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
CAMPO ADEQUADO	01	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
CAMPO ADEQUADO	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	70.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/MÉTAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01		
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando à participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares. Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.		
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CAMPO ADEQUADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01	
FUNÇÃO	DEСПORTO E LAZER	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27	
SUBFUNÇÃO	DEСПORTO COMUNITÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812	
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSROSENSE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023	
ATIVIDADES	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.194	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
QUADRA REFORMADA	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	70.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 5848/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 13.800,65, (TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5212/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 13.800,65, (Treze mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
086.15.451.0008.2.010.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 13.800,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 13.800,65

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto nº 5849/2023

DECRETO N° 5849/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 49, da Lei nº 5049/22 (LDO), de 04/10/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transposicionadas, na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5049/22, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

011.01.001.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 22.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: 22.000,00

REDUÇÕES

012.01.001.04.122.0003.2.004.3.3.90.30.01.100.0000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

013.01.001.04.122.0003.2.004.3.3.90.36.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 2.000,00

014.01.001.04.122.0003.2.004.3.3.90.36.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 17.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 22.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto nº 5850/2023

DECRETO N° 5850/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 49, da Lei nº 5049/22 (LDO), de 04/10/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Remanejadas, na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5049/22, de 04 de outubro de 2022), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

290.09.001.27.812.0023.2.043.3.3.90.30.01.100.0000.0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

292.09.001.27.812.0023.2.043.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serv Terc. P. Jurídica R\$ 35.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 45.000,00

REDUÇÕES

024.02.001.04.122.0005.1.004.4.4.90.51.01.100.0000.0000 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

098.05.003.16.482.0010.2.012.3.3.90.30.01.100.0000.0000 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

099.05.003.16.482.0010.2.012.3.3.90.36.01.100.0000.0000 – Outros Serv Terc. P. Física R\$ 2.500,00

100.05.003.16.482.0010.2.012.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serv Terc. P. Jurídica R\$ 2.500,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

101.05.003.16.482.0010.2.012.4.4.90.52.01.100.0000.0000 – Equipam. e Mat. Permanentes R\$ 2.500,00

136.06.004.06.181.0014.2.017.3.1.90.11.01.100.0000.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. R\$ 2.500,00

137.06.004.06.181.0014.2.017.3.1.90.13.01.100.0000.0000 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

138.06.004.06.181.0014.2.017.3.1.90.16.01.100.0000.0000 – Outras Desp. Variáveis Pessoal R\$ 2.500,00

139.06.004.06.181.0014.2.017.3.3.90.30.01.100.0000.0000 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

140.06.004.06.181.0014.2.017.3.3.90.36.01.100.0000.0000 – Outros Serv.Terc. Pess. Física R\$ 2.500,00

141.06.004.06.181.0014.2.017.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serv.Terc. Pess. Jurídica R\$ 2.500,00

142.06.004.06.181.0014.2.017.4.4.90.52.01.100.0000.0000 – Equipam. e Mat. Permanentes R\$ 5.000,00

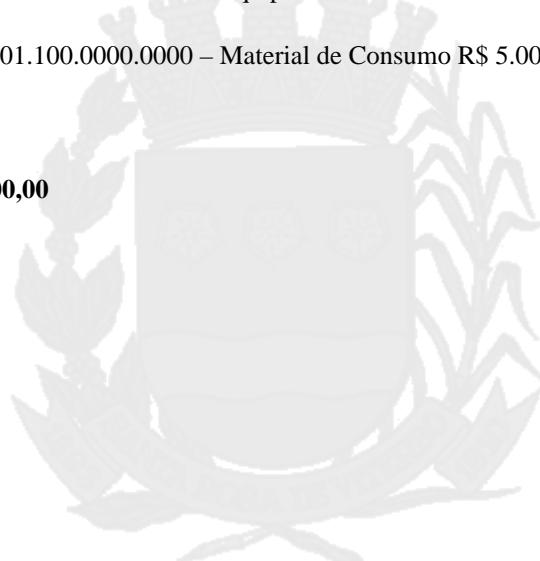
230.07.005.12.363.0020.2.033.4.4.90.52.01.100.0000.0000 – Equipam. e Mat. Permanentes R\$ 5.000,00

271.08.001.27.813.0042.2.033.3.3.90.30.01.100.0000.0000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 45.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI N° 5209/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 121/23 – de 12/09/2023
Projeto de Lei nº 135/2023 – de 22/08/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente de R\$ 398.432,38 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.151	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.100.0110.0110
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 398.432,38

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes dos convênios a ser formalizado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, e o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01			
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.			
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
GALERIAS IMPLANTADAS	ML	0	628,31	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
GALERIAS IMPLANTADAS	-	628,31	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 398.432,38				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01			
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18			
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451			
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011			
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.151			
METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL			
GALERIAS IMPLANTADAS	628,31			
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
GALERIAS IMPLANTADAS	-	628,31	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	398.432,38	-	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC
- SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01		
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, da estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.		
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GALERIAS IMPLANTADAS	ML	0	628,31

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 398.432,38
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18	
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.151	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
GALERIAS IMPLANTADAS	628,31	ML
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	398.432,38	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI N° 5210/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 122/23 – de 12/09/2023

Projeto de Lei nº 143/23 – de 29/08/2023

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 40.000,00, (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

292.27.812.0023.2.043.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5211/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 123/23 – de 12/09/2023

Projeto de Lei nº 146/23 – de 29/08/2023

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0023	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE
Projeto	1.194	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I - Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II - Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01			
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.			
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
CAMPO ADEQUADO	un	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
CAMPO ADEQUADO	-	01	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01
FUNÇÃO	DEСПORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27
SUBFUNÇÃO	DEСПORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
ATIVIDADES	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.194

METAS		
DESCRIPÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAMPO ADEQUADO	01	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
CAMPO ADEQUADO	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	70.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/MÉTAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROENSE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01		
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando à participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares. Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.		
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CAMPO ADEQUADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01	
FUNÇÃO	DEСПORTO E LAZER	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27	
SUBFUNÇÃO	DEСПORTO COMUNITÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812	
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSROSENSE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023	
ATIVIDADES	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.194	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
QUADRA REFORMADA	01	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	70.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5212/23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 124/23 – de 12/09/2023
Projeto de Lei nº 147/23 – de 29/08/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 13.800,65, (TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 13.800,65, (Treze mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
086.15.451.0008.2.010.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 13.800,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 13.800,65

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilma Sra.
THERESA CHRISTINA FRANCISCA ALVES SILVA
CPF : 047.447.556-58

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de Setembro de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Administração

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilma Sra.
MARILENE FÁTIMA COSTA PORFIRIO
CPF : 460.678.628-08

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de Setembro de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilma Sra.
LAIRA VITORIA MARIA DA S SANTOS
CPF Nº 474.013.738-07

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para a vaga do curso de **PEDAGOGIA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 5725/23 de 16 de março de 2023.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Setembro de 2023.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura